

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Lei Municipal 2215/18 que alterou as Leis 848/90, 1231/99 e 1673/08 Avenida Samuel Klabin, 725 – Fone: 3904-1560 Telêmaco Borba - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 13/2021

Súmula: Dispõe sobre a apresentação do Resumo dos Programas de Aprendizagem da entidade "**Associação Educacional Fanuel**" **Guarda Mirim de Telêmaco Borba - Paraná**, com sede na cidade de Telêmaco Borba/PR, sito a Avenida Ozório de Almeida Taques, Nº. 520 – Centro, registrada neste conselho sob Nº. 02/2020, como determina a Resolução CONANDA Nº. 164/2014, para protocolos de Programas de Aprendizagem, neste caso desenvolvido na forma presencial, devidamente cadastrado no CNAP/Ministério da Economia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Municipal N°. 2215/2018 e considerando as deliberações em reunião da Comissão Interna para Análise de Registros e Cadastros, realizada no dia 20 de outubro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Protocolar a Inscrição dos Programas de Aprendizagem:

- "Aprender Fazendo" Administração;
- "Aprender Fazendo" Comércio, Atacado e Varejo;
- "Aprender Fazendo" Serviços Administrativos.

Art. 2º - Declarar recebido e depositado no CMDCA os documentos conforme disposto nos art. 28 e 29 da Lei Municipal Nº. 2215/2018.

Telêmaco Borba, 21 de outubro de 2021.

Lindamir de Paula Santos Raimundo

Presidente do CMDCA/TB



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Lei Municipal 2215/18 que alterou as Leis 848/90, 1231/99 e 1673/08 Avenida Samuel Klabin, 725 – Fone: 3904-1560 Telêmaco Borba - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 13/2021

Súmula: Dispõe sobre a apresentação do Resumo dos Programas de Aprendizagem da entidade "Associação Educacional Fanuel" Guarda Mirim de Telêmaco Borba - Paraná, com sede na cidade de Telêmaco Borba/PR, sito a Avenida Ozório de Almeida Taques, Nº. 520 – Centro, registrada neste conselho sob Nº. 02/2020, como determina a Resolução CONANDA Nº. 164/2014, para protocolos de Programas de Aprendizagem, neste caso desenvolvido na forma presencial, devidamente cadastrado no CNAP/Ministério da Economia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Municipal N°. 2215/2018 e considerando as deliberações em reunião da Comissão Interna para Análise de Registros e Cadastros, realizada no dia 20 de outubro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Protocolar a Inscrição dos Programas de Aprendizagem:

- "Aprender Fazendo" Administração;
- "Aprender Fazendo" Comércio, Atacado e Varejo;
- "Aprender Fazendo" Serviços Administrativos.

Art. 2º - Declarar recebido e depositado no CMDCA os documentos conforme disposto nos art. 28 e 29 da Lei Municipal Nº. 2215/2018.

Telêmaco Borba, 21 de outubro de 2021.

Lindamir de Paula Santos Raimundo

Presidente do CMDCA/TB